



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 062/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/12/07


Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.315,01 (Setenta e um mil, trezentos e quinze reais e um centavo), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 71.315,01 (Setenta e um mil, trezentos e quinze reais e um centavo), como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

03 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.197.1.024 - FIA

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1735	24.629,18
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1736	34.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

03 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.197.1.034 - FIA CONTRAPARTIDA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1000	4.925,83
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1000	6.960,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação nas fontes 1735 e 1736





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

nos valores de R\$ 24.629,18 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos e R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), respectivamente. Para cobertura da contrapartida, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações no valor de R\$ 11.885,83 (Onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Departamento de Desenvolvimento Social


3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0001	7.886,00
3.3.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros - PF	0001	1.899,83
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	2.100,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de novembro de 2007


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 07/12/07

Presidente

Aprovado em 2.º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 11/12/07

Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício P Nº 304/2007

Campo Magro, 27 de novembro de 2007.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., o Projeto de Lei nº 062/2007, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara, em REGIME DE URGÊNCIA.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,


RILTON BOZA
Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro / PR*

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/11/07



Secretário